



**PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Comissão de Licitação da **Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Florianópolis**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (global)**, visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de piso esportivo da categoria indoor para o ginásio de esporte, localizado na av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu, cidade de Florianópolis/SC, pertencente à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB Florianópolis, mediante as condições estabelecidas neste Pregão Presencial e em seus Anexos e em conformidade com os autos do Processo aprovado junto ao Ministério do Esporte, pela Lei de Incentivo ao Esporte (11.438/06) sob número de processo 58701.002393/2015-63, SLIE 1509479-09 e Processo Caixa Econômica Federal nº 2625.484366-42/2017. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

ENTREGA DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

DIA: 04/07/2017

HORA: das 14:00 horas as 18:00 horas

LOCAL: secretaria da sede da AABB Florianópolis - SC

ENDEREÇO: Av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu, Florianópolis – SC, CEP 88080-701

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

DIA: 06/07/2017

HORA: 14:00 horas

LOCAL: secretaria da sede da AABB Florianópolis - SC

ENDEREÇO: Av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu, Florianópolis – SC, CEP 88080-701

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de piso esportivo da categoria indoor para o ginásio de esporte, localizado na Av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu, cidade de Florianópolis/SC, pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Florianópolis, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
- 1.2. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
- 1.3. Regime de Execução: Os serviços serão realizados de forma indireta, em regime de empreitada por preço global, na forma do art. 6º, VIII, “a” c/c 55, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

São partes integrantes deste Pregão Presencial os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha Orçamentária

ANEXO III – Carta de Credenciamento

ANEXO IV – Declaração de Concordância

ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI – Declaração de Vistoria

ANEXO VII – Modelo de Declarações

ANEXO VIII – Croqui

ANEXO IX – Protocolo de Entrega das Amostras

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 106.607,60 (cento e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos) e correrão à conta dos recursos captados pela Lei de Incentivo ao Esporte (11.438/06) do Ministério do Esporte.



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento ocorrerá em duas etapas, sendo elas: **Entrega das amostras do produto** e das **Documentações e Proposta de Preço**.
- 3.1.1. **Entrega no dia 04 de julho de 2017** no horário das 14:00 as 18:00 horas na secretaria da sede da AABB Florianópolis (Av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu, Florianópolis – SC, CEP 88080-701) **a amostra do produto 1 (uma) placa de cada cor do piso a ser licitado (amarelo e azul) e 1 (um) recorte na medida de 25 cm x 25 cm da manta acústica de borracha**, conforme especificações do Memorial Descritivo.
- 3.1.2. Todas as amostras serão analisadas pelo Engenheiro responsável para fins de verificação do atendimento das especificações técnicas previstas no Memorial Descritivo. Caso alguma amostra seja recusada total ou parcialmente por não atendimento às especificações do Edital, a licitante não poderá participar da etapa seguinte.
- 3.1.3. O resultado da análise será divulgado no sítio eletrônico da AABB Florianópolis no dia 05 de julho de 2017. Tendo as amostras aprovadas, as licitantes estarão aptas à participarem do **Credenciamento** e da Entrega dos Envelopes de **Documentação e Proposta de Preço**, que ocorrerá no dia **06 de julho de 2017** no mesmo local que foram entregues as amostras.
- 3.2. A licitante ou seu representante legal deverá credenciar-se, no dia, local e horário já previsto no preâmbulo, junto à Comissão de Licitação da AABB, antes da abertura dos envelopes **Documentação e Proposta de Preço**, munido de **Carta de Credenciamento**, conforme modelo Anexo III, **documento de identidade oficial e documento credencial**, juntamente com:
- 3.2.1. **Declaração de Concordância com o Edital**, conforme modelo constante do Anexo IV, da presente Pregão Presencial.
- 3.2.2. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo V, da presente Pregão Presencial.
- 3.2. Entende-se por documento credencial:
- 3.2.1. Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante.
- 3.2.2. Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.
- 3.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à **Documentação** ou à **Proposta de Preço** ou **Lances**.
- 3.3.1. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.3.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 4.1. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Pregão Presencial, cada licitante ou seu representante legal deverá apresentar à Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS, os envelopes de **Documentação e Proposta de Preços**, em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB FLORIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB FLORIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as seguintes exigências:

5.1.1. Atenderem as demais exigências deste **Pregão Presencial** e de seus **Anexos**.

5.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

5.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2. Empresas que tenham sido suspensas ou suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou com a AABB FLORIANÓPOLIS.

5.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2.4. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.5. Empresas que **não** contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Pregão.

5.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Pregão Presencial, reunir-se-á a Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS para recebimento da **Carta de Credenciamento** (Anexo III) e dos Envelopes de **Documentação e Proposta de Preços**.

6.2. Após a Comissão de Licitação da AABB Florianópolis declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima indicados, não serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação de Habilitação e às Propostas de Preço.

6.3. Primeira Fase (Habilitação): Consistirá na abertura dos ENVELOPES Nº 1, contendo a documentação de Habilitação, que será conferida e rubricada pela Comissão de Licitação da AABB Florianópolis e pelos licitantes presentes.

6.4. A análise e o julgamento da Habilitação serão realizados, a critério da Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS, na própria Sessão Pública ou em reunião privada.

6.5. Na hipótese de ser divulgado o resultado da Habilitação na sessão de abertura dos ENVELOPES nº 1 e, havendo renúncia expressa de todas as licitantes em interpor recurso, será iniciada a Segunda Fase, com a abertura das Propostas de Preços (ENVELOPES nº 2). Caso contrário, a Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS suspenderá os trabalhos pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recurso.

6.6. Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os licitantes habilitados serão notificados, via e-mail, a comparecerem em data, local e hora estipulados, a fim de participarem da fase de abertura dos envelopes de proposta de preços, (ENVELOPE Nº 2).



6.7. Segunda Fase (Propostas de Preços): Ocorrerá em Sessão pública na qual serão abertas as Propostas de Preços, que serão lidas em voz alta, pelo Presidente da Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS (Pregoeiro), e cujas folhas serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

6.7.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com valores até 10% superiores àquela;
- b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

6.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, nos termos do art. 44 da LC nº. 123, de 2006;

6.10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.11. Para efeito do disposto no subitem 6.10.2. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.10.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública.

6.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.14. Após a negociação, se houver a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Da aceitabilidade - Preço unitário e total para o Lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

6.16. A Comissão de Licitação da AABB Florianópolis divulgará o resultado e a respectiva ordem de classificação em até 3 (três) dias úteis, através do sitio eletrônico www.aabbflorianopolis.com.br.



- 6.17. Na hipótese de ser divulgado o resultado da Segunda Fase na própria sessão e, havendo renúncia expressa de todas as licitantes em interpor recurso, será declarado pelo Presidente da Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS o Licitante vencedor. Caso contrário, a Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS interromperá os trabalhos pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recurso. Nessa segunda fase serão devolvidos aos licitantes os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das empresas inabilitadas.
- 6.18. Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os licitantes serão informados, via e-mail, do resultado final da licitação.
- 6.19. Encerrados os trabalhos, em cada fase do procedimento licitatório, lavrar-se-á ATA circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS e pelos licitantes presentes.
- 6.20. Ultrapassada a fase de Habilitação das licitantes e abertas as propostas de preços não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.
- 6.21. Após a fase de Habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS.
- 6.22. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de interessada retardatária, exceto como ouvinte.
- 6.23. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.
- 6.24. É facultada à Comissão de Licitação da AABB FLORIANÓPOLIS ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste PREGÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 7.1. Os documentos de Habilitação para a participação neste Pregão Presencial deverão ser entregues dentro do ENVELOPE Nº 1, conforme determinado no Item 4 do presente Edital, e compreendem:
- 7.1.1. Relativos à habilitação jurídica:**
- 7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente.
- 7.1.1.2. No caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou Órgão equivalente.
- 7.1.2. Relativos à qualificação técnica:**
- 7.1.2.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove ter a licitante executado, de forma satisfatória, serviços com características e complexidade semelhantes às requeridas neste Pregão.
- 7.1.2.2. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, mediante apresentação de:
- 7.1.2.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ficha de registro de empregado ou vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços ou,



7.1.2.2.2. Cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato Social, quando se tratar de diretor ou sócio.

7.1.2.2.3. É importante e necessário que a vistoria seja realizada por um dos futuros responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

7.1.3. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.3.3. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.3.4. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

7.1.3.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da AABB FLORIANÓPOLIS, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.1.3.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "7.1.4.5.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a AABB FLORIANÓPOLIS convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

7.1.4. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 e da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Pregão.

7.1.5. Declaração de que a empresa não utiliza, em seu Quadro de Pessoal, mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Pregão.

7.1.6. Apresentar Declaração de Vistoria, devidamente assinada e carimbada pela AABB FLORIANÓPOLIS, declarando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

7.1.6.1. A vistoria ao local da prestação de serviços deverá ser feita, pelo licitante, ou por representante legal, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à sessão pública, conforme determinado no Item 8, subitens 8.2 e 8.3 do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

7.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Pregão e em seus Anexos.



7.4. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

8.1. A proposta de preços deverá estar impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:

8.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone e do fac-símile, endereço eletrônico, e-mail (se houver) bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

8.1.2. Preço global em reais (R\$). Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Presidente da CL proceder às correções necessárias.

8.1.3. Prazo para a execução do serviço em conformidade com aqueles fixados no Termo de Referência, Anexo I deste ato licitatório.

8.1.4. Prazo de garantia dos serviços executados.

8.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública.

8.1.6. Indicação expressa de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação do serviço. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados.

8.1.7. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da licitação e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria.

8.1.8. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.1.9. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Pregão Presencial.

8.1.10. Apresentar preço unitário e total para o Lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais

8.2. Serão desclassificadas as propostas que conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93:

8.2.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.2.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 9.1. Para finalidade de julgamento das propostas, a presente licitação é do tipo **menor preço, global**.
- 9.2. A AABB FLORIANÓPOLIS poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar proposta, sem direito de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, na ocorrência de qualquer fato ou circunstância desabonadora, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação.
- 9.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, todo licitante é parte legítima para impugnar o presente Pregão Presencial por irregularidade, devendo a impugnação ser protocolada, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Sede da AABB FLORIANÓPOLIS em Florianópolis/SC, situada à Av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu.
- 10.2. Eventuais recursos referentes a atos da Administração poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente (lavratura da ata da sessão pública), em petição escrita dirigida à Comissão de Licitação da AABB Florianópolis e protocolada no endereço mencionado no subitem acima.
- 10.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação da AABB Florianópolis comunicará aos licitantes, através de e-mail, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.
- 10.4. Não serão considerados os recursos entregues por fax, ou fora do local, data e hora estabelecidos neste Pregão Presencial.
- 10.5. Serão franqueadas aos interessados, desde a data da publicação deste Pregão Presencial, vistas ao processo administrativo.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

- 11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado da licitação homologado pela AABB FLORIANÓPOLIS e realizada divulgação mediante publicação no quadro de avisos de sua sede.
 - 11.1.1. A adjudicação do objeto da presente licitação será feita a uma única empresa.
- 11.2. A adjudicatária, cuja convocação por escrito e protocolada se dará dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão definitiva do julgamento, deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocada, para assinatura do contrato.
- 11.3. O prazo para retirar o contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela AABB FLORIANÓPOLIS.
- 11.4. A recusa injusta da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital.
- 11.5. Expirado o prazo fixado para assinatura do contrato, a AABB FLORIANÓPOLIS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 11.6. As licitantes convocadas na hipótese prevista no subitem anterior não ficarão sujeitas às penalidades em caso de não aceitação das condições ali indicadas.



12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Pregão Presencial, será firmado com o licitante adjudicatário para prestação dos serviços objeto desta licitação e terá a vigência de 30 (trinta) dias corridos, a contar da sua assinatura.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos serviços executados será realizado até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao da prestação total dos serviços, de acordo com o cronograma-físico financeiro, apresentado pela empresa vencedora da licitação e que fará parte integrante do contrato, após ser aprovado/atestado pelo Engenheiro responsável contratado pela AABB FLORIANÓPOLIS.

13.2. O pagamento será creditado em conta corrente do licitante vencedor, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

13.3. A Associação Atlética Banco do Brasil - AABB FLORIANÓPOLIS reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em seus Anexos.

13.4. A AABB FLORIANÓPOLIS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a obra de readequação não estiver sendo executada de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nas hipóteses de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a AABB FLORIANÓPOLIS, poderá garantir ampla defesa, aplicar segundo a gravidade da falta, as seguintes sanções administrativas:

14.1.1. Advertência por escrito.

14.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), ao dia calculada sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade, ou ainda, na hipótese de adjudicatária deixar de firmar o contrato dentro do prazo estabelecido no Item 11, subitem 11.2, deste Pregão Presencial.

14.1.3. Multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações, ou pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato.

14.2. As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esta Carta Convite será fornecida mediante solicitação a qualquer interessado no e-mail: florianopolis@aabb.com.br

15.2. Fica assegurado à AABB FLORIANÓPOLIS o direito de, no interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

15.2.1. Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente licitação, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.



- 15.2.2. Alterar as condições deste Pregão Presencial, desde que fixe prazo, não inferior a 05 (cinco) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.
- 15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na AABB FLORIANÓPOLIS.
- 15.4. As observações referentes à documentação e às propostas deverão ser realizadas no momento da abertura dos envelopes, sendo registradas em ata, e apresentadas, por escrito, até o final de cada reunião, vedada a qualquer licitante a formulação de contestações ou reclamações posteriores.
- 15.5. Caberá à licitante adjudicatária arcar com todos os ônus decorrentes das obrigações sociais e fiscais dos empregados necessários à execução dos serviços, bem como a aquisição dos materiais e equipamentos adequados ao objeto do contrato.
- 15.6 A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Pregão Presencial, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares.
- 15.7 Nos casos omissos neste Pregão Presencial, prevalecerão os dispositivos da Lei 8.666/93, independentemente de sua menção expressa neste Edital.
- 15.8. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente proscritórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei nº 8.666/93.
- 15.9. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação à Av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu, cidade de Florianópolis/SC, pelo telefone (48) 3028-9395, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h horas, ou através do e-mail: florianopolis@aabb.com.br, para a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Florianópolis, 21 de junho de 2017.

José Martin Greve
Presidente da Comissão de Licitação
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB Florianópolis



**PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO DA CATEGORIA INDOOR PARA O GINÁSIO DE ESPORTE, LOCALIZADO NA AV. DESEMBARGADOR PEDRO SILVA, Nº 2.809 – BAIRRO ITAGUAÇU, CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB FLORIANÓPOLIS

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de piso esportivo da categoria indoor para o ginásio de esporte, localizado na av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu, cidade de Florianópolis/SC, pertencente à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB Florianópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Substituição do piso do Ginásio de Esporte da AABB Florianópolis, com área de 714 m², visando o melhor desenvolvimento das escolinhas de basquetebol, futsal e voleibol. Este projeto visa oferecer instalações que tenham um piso mais seguro para o desenvolvimento das atividades em sua sede em Florianópolis-SC.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1. Proteções:

A licitante contratada ficará encarregada de montar toda a infraestrutura para execução dos serviços, devendo prever a proteção do local, assumindo integral responsabilidade, quanto à segurança de transeuntes, funcionários e bens de terceiros.

3.2. Preparação e instalação:

A licitante contratada ficará encarregada pela entrega do projeto executivo contendo o detalhamento do processo de execução da obra, 2 placas de obra de 1m x 2m conforme modelo requisitado pela AABB Florianópolis, pelo fornecimento e instalação de piso esportivo modular indoor com as seguintes características:

3.2.1. Piso:

O piso esportivo indoor deverá conter as seguintes medidas e características:



- a) Material – Prolipropileno modificado (PP);
- b) Serão 714 m² na disposição de cores presentes no croqui
- c) Superfície Plana com sistema de apoio que promova a dispersão da pressão e redução de impactos;
- d) Medidas aproximadas por placa (mm): comprimento x largura x altura = 250mm x 250mm x 11 mm;
- e) Sistema de encaixes - fixação por bloqueio e/ou travas de fixação -Mínimo 10 travas por peça;
- f) Resistência a Carga Rolante (N) \geq 1500;
- g) Coeficiente de fricção \geq 85 ;
- h) Coeficiente de Rebote (%) \geq 95
- i) Absorção de Impactos (%) \geq 26
- j) Deformação Vertical (mm) \leq 0,3

3.2.2. Da manta acústica:

- a) Material: borracha de no mínimo 3 mm da seguinte composição:

- 1) Composição: borracha reciclada;
- 2) Densidade \geq 750;
- 3) Fator de retardamento de chama: B2;

3.2.3. Demarcações:

Deverá ser executado as faixas demarcatórias com fita vinílica em cores e larguras variadas, respeitando as regras oficiais de cada modalidade esportiva determinada pela AABB Florianópolis.

3.2.4. Finalização:

Ao término dos serviços, a licitante contratada deverá fazer a limpeza total da obra devendo ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes, sinalizações e demais infraestruturas montadas especialmente para obra e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer todos os materiais necessários, que deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas vigentes e que serão previamente submetidos à aprovação da fiscalização.
- 4.2. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra especializada, assumindo todos os custos e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários.
- 4.3. Cumprir todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros.
- 4.4. Tomar todas as precauções para garantir a integridade do ginásio e de seus componentes, bem como a segurança de pessoas, se responsabilizando por todos os danos causados, em consequência de atos ou omissões de seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- 4.5. Assumir as responsabilidades sobre a execução das etapas dos serviços por ela subempreitados.
- 4.6. Executar eventuais etapas, não constantes destas especificações, mas inerentes à natureza da obra contratada.



- 4.7. Restaurar com perfeição todas as áreas danificadas durante a realização das obras, com os respectivos acabamentos.
- 4.8. Fornecer aos seus funcionários uniformes, crachás de identificação, e todos os equipamentos de segurança necessários.
- 4.9. Indicar um representante formalmente credenciado, que deverá permanecer no local, servindo de interlocutor entre a empresa e a fiscalização.
- 4.10. Manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências.
- 4.11. Informar horário de trabalho, que só poderá ser modificado com prévia autorização da fiscalização. Em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, feriados ou em horário noturno, tal fato deverá ser comunicado à fiscalização, com 48 horas de antecedência.
- 4.12. Retirar imediatamente do local, qualquer funcionário que se torne inconveniente ou incapaz de bem executar suas atribuições.
- 4.13. Manter o local limpo, reunindo em uma só área todo material de entulho, que deverá ser retirado semanalmente.
- 4.14. Após a execução das obras, o local deverá ser entregue completamente limpo e desimpedido, pronto para ser ocupado pela AABB Florianópolis.
- 4.15. A aceitação final só será dada após a constatação da perfeita qualidade dos serviços executados.
- 4.16. A empresa vencedora deverá apresentar **antes da assinatura do contrato, cronograma físico-financeiro e executivo e a ART relativa ao projeto e orçamento** para aprovação junto à Divisão de Engenharia.

5. PRAZO

O prazo de entrega dos serviços será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**.

Caso a fiscalização verifique, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá sua execução no prazo previsto por culpa da empresa contratada, poderá exigir da mesma, o acréscimo de mão-de-obra, trabalho em horas extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, de modo a eliminar o atraso, sem que isto implique em qualquer alteração do preço contratual.

Não caberá qualquer prorrogação de prazo de execução em decorrência de rejeição, por parte da fiscalização, de etapas dos serviços que estejam em desacordo com o projeto básico e/ou especificações.

6. PREÇO

O preço objeto desta especificação deverá ser apresentado sob o regime de empreitada global, apresentado em planilha de custos para execução dos serviços.

7. GARANTIA

A contratada fica ciente de que os serviços terão garantia mínima de 8 (oito) anos.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer dúvida quanto a requisitos, condições e/ou especificações deverá ser transmitida ao Engenheiro da Obra (tel: (48) 98422-9070 – fabioartezer@terra.com.br, Fabio Kretzer) antes da data limite para apresentação das propostas.



- 8.2. Todos os concorrentes deverão vistoriar o local onde será realizado o serviço, para esclarecer dúvidas e obter o **ATESTADO DE VISTORIA**, que obrigatoriamente constará do envelope de documentação na abertura da licitação.
- 8.3. As vistorias deverão ser realizadas até (02) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública.



PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTE – AABB FLORIANÓPOLIS				
Item	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Placa de obra	Unidade	2	R\$ 289,30	R\$ 578,60
Elaboração de projeto executivo	m ²	714	R\$ 2,00	R\$ 1.428,00
Aplicação de lona (manta) de proteção 3 mm	m ²	714	R\$ 9,50	R\$ 6.783,00
Aplicação de piso modular em polipropileno	m ²	714	R\$ 135,00	R\$ 96.390,00
Pintura (demarcação) da quadra	m ²	714	R\$ 1,00	R\$ 714,00
Limpeza	m ²	714	R\$ 1,00	R\$ 714,00
			Valor Total	106.607,60



**PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular credenciamos nosso (a) representante o (a) Senhor (a)..... portador(a) do CPF nº e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por, estado civila quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente ao CONVITE nº 001/2017, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Assinatura

(nome completo número da identidade do declarante)
Utilizar papel timbrado da empresa



**PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Local e data

Assinatura
(em papel timbrado da Licitante)



**PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 3.2. subitem 3.2.2. do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da AABB Florianópolis antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa e em papel timbrado da licitante).



PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de piso esportivo da categoria indoor para o ginásio de esporte, localizado na av. Desembargador Pedro Silva, nº 2.809 – Bairro Itaguaçu, cidade de Florianópolis/SC, pertencente à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB Florianópolis.

Na forma estabelecida no item 8 e subitens, Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação em referência, declaramos que a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo Senhor _____, compareceu à **VISTORIA**, oportunidade em que o representante exibiu documento comprobatório de estar credenciado pela empresa licitante.

Florianópolis/SC, ___ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura de responsável pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB Florianópolis

DECLARO que, por intermédio do profissional acima, devidamente credenciado por esta empresa, foi realizada a **VISTORIA**, tendo na ocasião, tomado conhecimento das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

Florianópolis/SC, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável Técnico

CPF: _____



**PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar de licitação.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

Local, data, carimbo e assinatura do responsável.
(em papel timbrado do licitante)



**PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO VIII

CROQUI

O Croqui será fornecido em arquivo digital no formato PDF e deverá ser solicitado por e-mail (florianopolis@aabb.com.br).



**PROCESSO ME Nº 58701.002393/2015-63 e SLIE 1509479-09
PROCESSO CEF 2625.484366-42/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXO IX

PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

A EMPRESA _____, sediada à Rua _____,
cadastrada sob CNPJ nº _____, vem por meio deste documento protocolar a entrega
das amostras solicitadas no Edital supra mencionado.

Local, data, carimbo e assinatura do responsável.
(em papel timbrado da licitante)

AMOSTRA PISO AMARELO nº _____ (preenchimento pela AABB Florianópolis)
AMOSTRA PISO AZUL nº _____ (preenchimento pela AABB Florianópolis)
AMOSTRA MANTA DE BORRACHA nº _____ (preenchimento pela AABB Florianópolis)

Recebido por: _____

Data: 04/07/2017

Horário: _____